



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 21/2025

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A DECLARAR COMO
UTILIDADE PÚBLICA A “ACADEMIA DE
LETRAS, ARTE E CULTURA DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Utilidade Pública a “ACADEMIA DE LETRAS, ARTE E CULTURA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ” de Santa Maria de Jetibá”, fundada em 15 de março de 2019, inscrita no CNPJ 41.481.065/0001-83, com sede na Rua 06 de maio, nº 34, 2º pavimento, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

Art. 2º. Fica a ACADEMIA DE LETRAS, ARTE E CULTURA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, anualmente até o dia 30 de janeiro, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 13 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara - PSD



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 21/2025, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECLARAR COMO UTILIDADE PÚBLICA A “ACADEMIA DE LETRAS, ARTE E CULTURA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E CULTURA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, foi fundada em 15 de março de 2019, por um grupo de 16 artistas santa-marienses. É uma entidade de duração ilimitada e sem fins lucrativos, que tem por finalidade o cultivo da língua, das artes e da cultura dos diversos povos e comunidades que compõem a nação brasileira, bem como a valorização da língua, artes e cultura pomeranas, enraizadas no município pela presença centenária do povo pomerano.

Tem como Patrono o cidadão santa-mariense HERMAN MIERTCHINK, adota o lema “Sapientia Aedificat”, bem como a Bandeira, o Brasão, a Medalha, o Selo e o Pelerine e adota a sigla “ALAC- SMJ”. Desde sua fundação essa instituição desenvolve ações para promoção da leitura nas escolas, praças, espaços públicos diversos do município de Santa Maria de Jetibá e do ES.

Nesses anos de existência, a ALAC, por meio de seus acadêmicos, já promoveu saraus e palestras; visitas e palestras nas escolas, encontros com outras Academias, a fim de discutir estratégias para disseminar a leitura e a escrita; lançamento de livros; projeto “Uma poesia em cada árvore”; apoio integral ao XIX Congresso Nacional da ACLAPTCTC (Academia Capixaba de Letras, artes dos Poetas Trovadores) em Santa Maria de Jetibá,



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

com a participação de estudantes em concursos literários, palestras e outras atividades culturais. Todas as atividades desenvolvidas pela ALAC, desde sua fundação, foram custeadas com recursos dos próprios acadêmicos e com apoio do poder público municipal.

Pretende-se, portanto, dar continuidade a essas atividades de promoção da leitura, da escrita e da cultura em geral no município de Santa Maria de Jetibá, em outros municípios vizinhos, em instituições públicas e particulares e participação em eventos em outras regiões do ES e do país.

Face ao exposto, pelo seu mérito e por reunir as condições para a obtenção da declaração de utilidade pública, nada mais do que justa a regularização desta matéria, requeiro o apoio dos demais pares que compõe este Poder para a aprovação do Projeto de Lei, e desde já, requeiro também o sancionamento por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 13 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara - PSD